



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3879/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 359/2025
AUTORIA: VEREADOR FÁBIO LOPES

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS A “CAMPANHA RESPIRA JOÃO PESSOA: SEMANA DE PROMOÇÃO À SAÚDE RESPIRATÓRIA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa a **CAMPANHA RESPIRA JOÃO PESSOA: SEMANA DE PROMOÇÃO À SAÚDE RESPIRATÓRIA** no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. A Semana instituída no caput deverá ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Pulmão.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- I – Conscientizar a população sobre a importância da saúde respiratória e os fatores de risco que a comprometem;
- II – Promover ações educativas voltadas à prevenção, ao diagnóstico precoce e ao tratamento das doenças respiratórias, abordando também seus fatores de risco e formas de prevenção;
- III – Estimular a adoção de hábitos saudáveis;
- IV – Incentivar a vacinação contra doenças respiratórias transmissíveis.

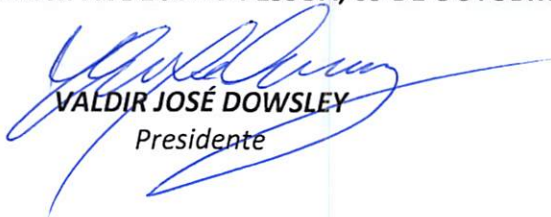
Art. 3º Durante a Campanha poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I – Palestras, rodas de conversa e campanhas educativas;
- II – Distribuição de materiais informativos;
- III – Atividades ao ar livre, caminhadas e ações de promoção da saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente